

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de gêneros alimentícios ordinários, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é suprir a necessidade básica de alimentação da Corporação.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Decreto Estadual n.º 48.322 de 13 de janeiro de 2023.

1.3 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de atender as necessidades da SEPM.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A alimentação é um direito social estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal. No âmbito da Secretaria Estadual de Polícia Militar (SEPM), sua garantia está sob responsabilidade do Estado e é um direito previsto na Lei Estadual nº 279/1979, em seus artigos 57 a 60, e no artigo 48 da Lei Estadual nº 443/1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 A SEPM possui como alicerce normativo o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), no qual prescreve o que se relaciona com a vida interna e com os serviços gerais das unidades consideradas corpos de tropa, estabelecendo normas relativas às atribuições, às responsabilidades e ao exercício das funções de seus integrantes. . Com relação à alimentação, este Regulamento prevê:

*§1º “Os militares terão direito à alimentação no quartel, de acordo com o estipulado na legislação em vigor”.*

2.3 Outro fundamento normativo, o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, regulamenta a alimentação no seu título III, Dos direitos e prerrogativas dos Policiais Militares, a saber:

Art. 48, IV, 7 - A alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos policiais militares em atividade.

2.4 Neste sentido, a Corporação deve assegurar aos Policiais Militares, aos pacientes da rede hospitalar própria e alunos da educação básica da SEPM tanto hidratação quanto uma alimentação que atenda aos requisitos mínimos de qualidade, quantidade, harmonia e adequação.

2.5 Desse modo, a fim de garantir tais pressupostos, é necessária a aquisição de gêneros alimentícios ordinários a fim de assegurar o atendimento das necessidades nutricionais e o cumprimento do planejamento alimentar previsto nas diversas OPM nas quantidades e qualidades que serão descritas a seguir neste Termo de Referência.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

Lote

Gêneros

<b>Lote 1</b>	Bebidas não alcóolicas
<b>Lote 2</b>	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)
<b>Lote 3</b>	Condimentos e produtos correlatos
<b>Lote 4</b>	Ovos e Laticínios
<b>Lote 5</b>	Óleos e azeites
<b>Lote 6</b>	Cereais beneficiados
<b>Lote 7</b>	Açúcar e doces
<b>Lote 8</b>	Produtos preparados solúveis (café)
<b>Lote 9</b>	Farinhas, biscoitos e massas
<b>Lote 10</b>	Itens Exclusivos dos hospitais

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo VIII deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

4.1.1 Considerando o exposto no tópico 9 do ETP 230/2023, segue os argumentos, *in verbis*:

“Outro ponto de suma importância é o parcelamento do objeto em lotes ou itens. A opção a ser acolhida nesta aquisição serão 10 (dez) LOTES de gêneros afins. Sendo assim, o objeto desta pretensa aquisição será adjudicado conforme o menor preço global por lote, na forma que dispõe os arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, ambos da lei 14.133/21.

4.1.2 O argumento para a escolha citada reside no fato de que, por se tratar de fornecimento de GA, a distribuição periódica em unidades administrativas distintas (51 unidades) tornaria complexo e dispendioso o custo de frete e o controle das entregas de cada item em separado.

4.1.3 Desse modo, percebe-se que a contratação com inúmeros fornecedores, com maior probabilidade da ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, em nada

contribui para o alcance do interesse público. Ademais, os gêneros alimentícios, num total de 132 (cento e trinta e dois) itens, estão distribuídos em 10 (dez) lotes, o que garantirá uma gestão de contrato mais racional no emprego dos recursos humanos envolvidos na fiscalização de contratos.

4.1.4 Na hipótese, irrealizável, de uma licitação por itens, poderíamos ter 131 itens em disputa nos 51 ranchos, ou seja, haveria um risco da Corporação celebrar 131 contratos, ao invés dos 10 (dez) propostos, o que inviabiliza totalmente esta medida por razões óbvias de economicidade.

4.1.5 Acrescenta-se que como serão contratadas grandes quantidades, não haverá perda de economia de escala. Validando estes argumentos, segue abaixo jurisprudência do TCU acerca da problemática:

*Representação oferecida por Procurador da República, v “É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.*

*ersando sobre suposta irregularidade em pregão presencial conduzido pelo município de Floriano/PI com recursos do FNDE no âmbito do PNAE, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, apontara possível restrição à competitividade decorrente do parcelamento do objeto da licitação em lotes de itens. O representante alegara, a partir de relatório da CGU, “que seria indevido agrupar itens em lotes, pois tal procedimento afrontaria o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, defendendo que a divisão por itens melhor atenderia ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado local e impediria a participação de médias e grandes empresas locais, citando, para tanto, precedentes jurisprudenciais do TCU”. Em sentido oposto, e também citando precedentes do Tribunal, o município argumentara que “os dispositivos legais citados pela CGU estabelecem entendimento contrário, no sentido de que as compras, sempre que possível, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obediência ao princípio da economicidade, aduzindo que, por essa razão, a licitação foi dividida em dezesseis lotes, cujos itens foram grupados conforme as particularidades de cada*

*produto”. Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”. E concluiu no sentido de considerar, diante de irregularidade formal apurada, a representação parcialmente procedente, anotando que “diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica”. O Plenário do TCU, ao acolher a proposta da relatoria, julgou parcialmente procedente a representação. Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.”*

## **4.2 PRAZO DE ENTREGA**

4.2.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues no período compreendido entre 06 e 18 horas, exceto nos feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais, observadas as datas estabelecidas pela DAbst/DSUB nos cronogramas de fornecimento de GA. Em caso de feriado, a entrega deverá ocorrer impreterivelmente no próximo dia útil.

4.2.2 Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do e-mail: ga\_dabst@pmerj.rj.gov.br.

## **4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.3.1 Os locais de entrega dos gêneros alimentícios constam no ANEXO V deste Termo de Referência.

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817)

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.2 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

4.4.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.4.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto

será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.4.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue.

#### 4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de **FORMA PARCELADA**, conforme cronograma abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Gêneros</b>	<b>Periodicidade de entrega</b>
<b>Lote 1</b>	Bebidas não alcoólicas	1 vez no mês
<b>Lote 2</b>	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)	2 vezes na semana
<b>Lote 3</b>	Condimentos e produtos correlatos	1 vez no mês
<b>Lote 4</b>	Ovos e Laticínios	2 vezes no mês
<b>Lote 5</b>	Óleos e azeites	1 vez no mês
<b>Lote 6</b>	Cereais beneficiados	1 vez no mês
<b>Lote 7</b>	Açúcar e doces	1 vez no mês
<b>Lote 8</b>	Produtos preparados solúveis (café)	1 vez no mês
<b>Lote 9</b>	Farinhas, biscoitos e massas	1 vez no mês
<b>Lote 10</b>	Itens Exclusivos dos hospitais	2 vezes no mês para os itens estocáveis, exceto os pães que deverão ser entregues 1 vez na semana

4.5.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.5.3 A empresa deverá comunicar a Diretoria de Abastecimento – DAbst/DSUB, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2717-6250, e-mail: [ga\\_dabst@pmerj.rj.gov.br](mailto:ga_dabst@pmerj.rj.gov.br).

4.5.4 O prazo de validade mínimo aceitável no recebimento do objeto será de:

<b>Lote</b>	<b>Gêneros</b>	<b>Validade mínima</b>
<b>Lote 1</b>	Bebidas não alcóolicas	90 dias
<b>Lote 2</b>	Hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras)	Produto <i>in natura</i>
<b>Lote 3</b>	Condimentos e produtos correlatos	90 dias
<b>Lote 4</b>	Ovos e Laticínios	15-30 dias
<b>Lote 5</b>	Óleos e azeites	90 dias
<b>Lote 6</b>	Cereais beneficiados	90 dias
<b>Lote 7</b>	Açúcar e doces	90 dias
<b>Lote 8</b>	Produtos preparados solúveis (café)	90 dias
<b>Lote 9</b>	Farinhas, biscoitos e massas	90 dias
<b>Lote 10</b>	Itens Exclusivos dos hospitais	15- 90 dias

4.5.5 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 GARANTIA CONTRATUAL**

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

## **5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO**

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

## **5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.7 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

### **Fiscalização**

5.3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

### **Fiscalização Administrativa**

5.3.14 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.14.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.14.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

5.3.15 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.16 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.17 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.18 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.19 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.20 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

5.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

5.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

5.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.4.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.4.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

5.4.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de

2021, art. 69, caput, inciso II).

5.4.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

I - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

III - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.4.20 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

### **Qualificação Técnica**

5.4.21.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.21.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.21.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.21.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto em cada lote.

5.4.21.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.21.6 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado a nutrição e a saúde do policial militar, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis.

5.4.21.7 Certificado de vistoria Sanitária dos veículos de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

5.4.21.8 Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a competência.

### **5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

## **5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Entregar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a proposta de preços acordada.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega do objeto.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

5.6.5 Comunicar ao Fiscal/Gestor do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.7 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.8 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.9 O acondicionamento dos alimentos deverá obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, podendo a critério da CONTRATANTE realizar diligências sem aviso prévio.

5.6.10 Fornecer as solicitações de pedido dentro do prazo máximo de 48 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, conforme e-mail eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DABST/GA;

5.6.11 A empresa contratada deverá preencher a planilha compartilhada, on line, relativa às notas fiscais emitidas ao longo de toda a contratação, disponibilizada pela Divisão de Subsistência da DABst, assim que houver a entrega dos gêneros;

5.6.12 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52 /2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis”

5.6.13 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

### **6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **6.3 SUBCONTRATAÇÃO**

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

## **7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

### **7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1.1O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

### **7.2 AMOSTRA**

7.2.1 No que concerne aos gêneros alimentícios, além da verificação qualitativa da amostra ofertada, a amostra proporciona a análise do cumprimento às exigências legislativas referente à rotulagem, avaliação da presença de certificações obrigatórias que assegurem a qualidade sanitária do produto na embalagem e exame pelo profissional técnico de ingredientes e demais especificidades que estão exigidas no Edital, o que seria inviável somente após a contratação e fornecimento à todas unidades possuidoras de rancho, evitando-se desta forma, o prejuízo ao erário na hipótese de fornecimento de gêneros após a contratação que não atendessem ao objetivo-fim.

7.2.2 Será exigida AMOSTRA do objeto ofertado a Administração ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, na quantidade de no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três), a ser encaminhada ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, e-mail: [pregoes\\_dlp@pmerj.rj.gov.br](mailto:pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br).

7.2.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por

mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.4 A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

7.2.5 A amostra será analisada por Nutricionista nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, o qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência. Será considerada aprovada amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

### **Critérios para análise de amostra de gêneros alimentícios na SEPM, 2023.**

<b>Critérios Aplicados a todos os itens do processo</b>			
<b>Critério 1</b>	Bom aspecto físico da embalagem primária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Critério 2</b>	Bom aspecto físico da embalagem secundária	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Critério 3</b>	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Critério 4</b>	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC nº 429 de 08 de outubro de 2020 ANVISA	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Critério 5</b>	Atendimento às condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

7.2.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

7.2.7 A amostra deverá ser encaminhada em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do Pregoeiro.

7.2.8 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.9 As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada na Diretoria de Licitações e Projetos, após a homologação do processo licitatório, por um período de 10 (dez) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

### **7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021**

7.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista.

8.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.5 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

## **10. SUSTENTABILIDADE**

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-040. e-mail: [ga\\_dabst@pmerj.rj.gov.br](mailto:ga_dabst@pmerj.rj.gov.br) e Tel.: (21) 2717-6250.

## 12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO I** – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO III** - MAPA DE RISCO

**ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

**ANEXO V** - LOCAIS DE ENTREGA

**ANEXO VI** – IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

**ANEXO VII** – RELAÇÃO DE FISCAIS

**ANEXO VIII** - MEMÓRIA DE CÁLCULO

**ANEXO IX** – QUESITOS SANITÁRIOS

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2024.



---

Flávia Oliveira Antunes  
ID. FUNC. 5096555-7

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

No tocante à quantificação do objeto, é importante ressaltar que esta foi realizada com base em instrumentos técnicos, tais como: cardápios aplicados na SEPM, per capita alimentar e número de refeições servidas. Os instrumentos mencionados serão pontuados a seguir.

Quanto ao cardápio, é importante consignar que, indiscutivelmente, é uma ferramenta fundamental. A partir deles, pode-se articular a adequação da ingestão de nutrientes, favorecendo, inclusive, a safra de alimentos, além de abarcar os demais aspectos particulares da Instituição, como os aspectos ergonômicos, de dimensionamento de equipamentos, de escalas de trabalho, de composição de quadro de funcionários, de periodicidade de entregas, de produção cadenciada e de custos.

É oportuno consignar que no âmbito da SEPM o processo de compras é realizado por licitação anual, havendo, por este motivo, a necessidade de padronização prévia de todas as preparações servidas a fim de se estimar a quantidade dos insumos alimentícios utilizados para o período de 12 (doze) meses.

Nesse esteio, a equipe técnica adota 2 (dois) cardápios semanais (denominados de “A” e “B”), os quais vão se revezando ao longo do mês. Estes são baseados nas quatro Leis da alimentação de Pedro Escudeiro [1], isto é, da quantidade, da qualidade, da harmonia e da adequação.

Os per capita alimentar é sinônimo de gramagem, ou seja, a quantidade média de ingrediente ou preparação consumido por uma pessoa. É atribuído ao alimento cru e varia com (i) o tipo de preparação; (ii) com a composição do alimento (com osso ou sem osso, por exemplo); e, (iii) com o hábito alimentar da população e características específicas do público, tais como, o sexo e a idade, posto que se baseia, inclusive, nas necessidades individuais.

Ressalte-se que esta ferramenta amplamente utilizada na Nutrição é um referencial teórico[2]. Repisamos que a sua funcionalidade reside em direcionar a quantidade média de alimento que cada indivíduo irá consumir, ou seja, no âmbito da SEPM, é um instrumento tanto do planejamento como fase de gestão.

A política adotada pela Corporação com relação ao fornecimento de refeições preconiza a nutrição e saúde do policial militar, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis. Dessa forma, o cardápio servido é do tipo trivial, self-service, no qual é composto por 1 prato principal (proteína) 1 opção ao prato proteico (ovo), 2 acompanhamentos (arroz e feijão), 1 guarnição, 2 saladas fixas, 2 saladas variáveis, sobremesa e refresco. Os cardápios (OPMs e hospitais) aplicados para esta aquisição encontram-se no anexo 1 deste documento.

A quantificação dos gêneros alimentícios para um período de 12 meses inicia-se com o planejamento do cardápio único no âmbito da SEPM, baseado nos princípios básicos da nutrição, no perfil do público (OPMs, hospitais, colégios), nas Políticas da Instituição e na economicidade.

Assim, para se chegar ao quantitativo de gêneros necessários para o período a ser contratado (12 meses), foi realizado levantamento do número de refeições das unidades possuidoras de rancho através do sistema eletrônico de controle de refeições, “Sistema Rancho”.

A “grade de rancho”, que contém o quantitativo de refeições e é preenchida semanalmente pelos responsáveis (aprovisionadores) de cada unidade no Sistema Rancho supracitado. De posse desses números, realizou-se uma soma simples, de forma a totalizar as refeições praticadas no âmbito da Corporação diariamente. Em seguida, tais números foram multiplicados pelo valor de per capita alimentares (quantidade de gênero alimentício por pessoa) em conformidade com os cardápios “A” e “B”, elaborados para os próximos doze meses, obtendo-se, por conseguinte, a quantidade total a ser adquirida de cada alimento para confecção de refeições.

Para fins de cálculos atinentes à alimentação hospitalar, tais cálculos foram realizados pela equipe técnica de nutrição dos hospitais da Corporação e em seguida, somados aos valores supracitados.

Desse modo, segue abaixo a lista com os itens, unidades de medida e as quantidades a serem contratadas:

**Especificação dos itens gêneros alimentícios, os Ids SIGA, a unidade de fornecimento e as quantidade a ser contratada pela SEPM em 2024.**

<b>LOTE 01 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (REFRESCOS)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>
1	154829	XAROPE, <b>GUARANÁ</b> , NATURAL, CONCENTRADO. FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641
2	77126	SUCO, LÍQUIDO, <b>UVA</b> , NATURAL, CONCENTRADONATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641
3	77112	SUCO, TIPO: CONCENTRADO E PRÉ ADOÇADO, SABOR: <b>CAJU</b> , FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L  <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A BOMBONA DEVERÁ SER DE 5L.</b>	UN	3.609
<b>LOTE 02 – HORTIFRUTI GRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>
4	154023	LEGUMES, NOME: <b>ABOBORA BAIANA</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: N/A	KG	76.886
5	9240	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A <b>FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	38.591
6	9244	LEGUMES, NOME: <b>BATATA INGLESA</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A <b>FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	192.076

7	9246	LEGUMES, NOME: <b>BETERRABA</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A <b>FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	58.248
8	9250	LEGUMES,NOME: <b>CHUCHU</b> ,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A <b>FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	69.534
9	9266	LEGUMES,NOME: <b>PEPINO</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PEPINO TIPO COMUM.</b> <b>FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	35.510
10	9269	LEGUMES,NOME: <b>PIMENTAO VERDE</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A <b>FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	15.054
11	15885	LEGUMES,NOME: <b>TOMATE</b> ,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER O TOMATE TIPO “DEBORA”.</b>	KG	134.579
12	133809	VERDURAS HORTALICAS, NOME: <b>CEBOLINHA VERDE</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	KG	7.471
13	133499	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A	KG	7.471
14	55500	FRUTAS,NOME: <b>LARANJA PERA</b> , APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	73.959
15	55502	FRUTAS,NOME: <b>LIMÃO</b> , APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	41.450
16	137390	FRUTAS,NOME: <b>MACA NACIONAL</b> , APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	77.195
17	55507	FRUTAS,NOME: <b>MELANCIA</b> ,APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55507)	KG	75.453
18	55508	FRUTAS,NOME: <b>MELÃO</b> ,APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	KG	65.541
19	9243	LEGUMES,NOME: <b>BATATA DOCE</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	64.306
20	94348	LEGUMES,NOME: <b>CEBOLA</b> ,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	84.780
21	56920	FRUTAS,NOME: <b>ABACAXI</b> ,APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	KG	71.826
22	56986	VERDURAS HORTALICAS, NOME: <b>ALFACE LISA</b> ,	KG	51.970

		CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:GRANEL		
23	56996	FRUTAS,NOME: <b>BANANA PRATA</b> , APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO:TAMANHO MEDIO	KG	130.547
24	137375	LEGUMES,NOME: <b>BERINJELA</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRAUDA NOVA TIPO PINK,FORNECIMENTO: KG	KG	8.302
25	94335	LEGUMES,NOME: <b>CENOURA</b> , CONSERVACAO:IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	102.332
26	57056	VERDURAS HORTALICAS, NOME: <b>COUVE MANTEIGA</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO	KG	42.568
27	57057	VERDURAS HORTALICAS,NOME: <b>COUVE-FLOR</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	62.547
28	57071	LEGUMES,NOME: <b>INHAME</b> ,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	58.865
29	57082	VERDURAS HORTALICAS, NOME: <b>BROCOLIS</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DO ITEM DEVERÁ SER REALIZADO COM O BRÓCOLIS DO TIPO "RAMOSO".</b>	KG	59.590
30	57104	FRUTAS,NOME: <b>MAMAO FORMOSA</b> , APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:CAIXA <b>OBS: COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	62.420
31	57120	VERDURAS HORTALICAS, NOME: <b>REPOLHO</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	63.398
32	74301	FRUTAS,NOME: <b>TANGERINA PONKAN</b> , APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL <b>OBS: COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	35.123
33	126849	LEGUMES,NOME: <b>ABOBRINHA VERDE</b> , CONSERVACAO: MADURA IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG	KG	42.654
34	57054	VERDURAS HORTALICAS, NOME: <b>COENTRO</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:EM MOLHO <b>OBS: COTAÇÃO EM KG</b>	KG	8.302
35	55535	VERDURAS HORTALICAS,NOME: <b>LOURO</b> , CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2.032

36	94341	LEGUMES,NOME: <b>QUIABO</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	3.758
37	78172	FRUTAS,NOME: <b>PERA ARGENTINA</b> , APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	6.768
38	56515	LEGUMES,NOME: <b>VAGEM MANTEIGA</b> , CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRAQUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1.194
39	137374	LEGUMES,NOME: <b>BATATA BAROA</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	1.915
40	154830	VERDURAS HORTALICAS, NOME: <b>REPOLHO ROXO</b> , CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	3.511
<b>LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS</b>				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
41	5261	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: <b>SAL REFINADO</b> , APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	41.404
42	67035	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: <b>SAL REFINADO</b> , APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). <b>OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO PACOTECOM 1000 UNDS.</b>	PTC 1000 UN	983
43	57102	<b>MAIONESE</b> , SABOR: N/A,FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	23.244
44	155884	LEGUMES, NOME: <b>MILHO VERDE</b> , CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	6.838
45	59598	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: <b>EXTRATO TOMATE</b> TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g	UN	73.562
46	65007	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: <b>VINAGRE VINHO TINTO</b> , APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML	UN	20.173
47	59452	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: <b>OREGANO</b> , APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G	UN	498
48	155879	<b>AZEITONA</b> ,COR: VERDE,TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A,MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.691
49	57077	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: <b>CHAMPIGNON</b> , APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G <b>OBS: PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM</b>	UN	5.996

		PLASTICA.		
50	148452	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: <b>CATCHUP</b> , APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	UN	6.027
51	154831	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: <b>MOLHO DE PIMENTA</b> , APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML	UN	8.302
52	155921	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: <b>SHOYO</b> , APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML	UN	7.379
53	155885	LEGUMES,NOME: <b>ERVILHA</b> , CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAOUNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.972
<b>LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS</b>				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
54	9284	<b>LEITE</b> ,APRESENTACAO: N /A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO:N/A	L	175.909
55	94354	<b>OVO</b> ,ORIGEM: GALINHA,COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXACOM 30 DUZIAS	UN	3.673
56	13234	QUEIJO,TIPO: <b>MUSSARELA</b> , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	KG	17.633
57	56124	QUEIJO,TIPO: <b>MINAS FRESCAL</b> , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEMANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	19.978
58	57059	CREME LEITE, TIPO: <b>CREME DE LEITE</b> , FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g.	UN	45.108
59	57117	QUEIJO,TIPO: <b>PRATO</b> , ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEMANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Apresentação:peça	KG	13.851
60	152924	<b>REQUEIJAO</b> ,SABOR:TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPODE 180 ~ 250 GR	UN	68.500
61	57227	<b>MANTEIGA</b> ,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	UN	101.050
62	55550	<b>FRIOS</b> (PRESUNTO,MORTADELA, SALAME.),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRAQUALIDADE, SEM CAPADE GORDURA, APRESENTACAO: PECA	KG	17.077
63	14443	<b>SALSICHA</b> ,TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	KG	18.788

<b>64</b>	154858	<b>IOGURTES</b> ,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E O FORNECIMENTO PODERÃO PERMITIR A MARGEM DE 85~90G POR UNIDADE DE IOGURTE. PODERÁ SER ACEITO BEBIDALÁCTEA.</b>	UN	12.000
<b>Lote 5 - Óleos e azeites</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>
<b>65</b>	94475	<b>OLEO</b> VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML	UN	87.569
<b>66</b>	94471	<b>AZEITE OLIVA</b> ,TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	UN	44.074
<b>Lote 6 - Cereais beneficiados</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>
<b>67</b>	144101	<b>ARROZ</b> ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	42.008
<b>68</b>	7309	<b>FEIJAO</b> ,TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	113.839
<b>69</b>	137250	<b>BATATA FRITA</b> ,ASPECTO:PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE1 KG	UN	14.943
<b>70</b>	55497	<b>FEIJAO</b> ,TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	13.344
<b>71</b>	55516	GRAOS,TIPO: <b>LENTILHA</b> TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	4.981
<b>72</b>	7306	<b>FEIJAO</b> ,TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A (ID - 7306)	KG	13.344
<b>73</b>	137253	GRAOS,TIPO: <b>CANJICA</b> , 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	4.265
<b>Lote 7 - Açúcar e doces</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>

74	181641	DOCES,NOME: <b>GOIABADA</b> , APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULACAO: COM ACUCAR	UN	24.599
75	154883	DOCES,NOME: BANANADA, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULACAO: COM ACUCAR	UN	794.496
76	126083	DOCES,NOME: <b>DOCE DE LEITE</b> , APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO:30G, FORMULACAO: COMACUCAR	UN	33.926
77	69398	<b>ACUCAR</b> ,TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE1KG	UN	46.996
78	171071	<b>ADOCANTE</b> DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G <b>COMPLEMENTO DO ITEM: DEVERÁ SER COTADO E FORNECIDO EM CAIXA COM 1000.</b>	UN	2.020
<b>Lote 8 - Produtos preparados solúveis (café)</b>				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
79	152523	<b>CAFE</b> ,TIPO: PO (TORRADOMOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	36.353
80	144811	<b>CHA</b> ,SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G	UN	36.074
81	59141	<b>ACHOCOLATADO</b> , CONSISTENCIA: PO, TIPO:INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	UN	2.324
<b>Lote 9 - Farinhas, biscoitos e massas</b>				
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD
82	7226	FARINHA/CEREAIS, TIPO: <b>FUBA</b> MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE <b>COMPLEMENTO DO ITEM: FUBÁ TIPO MIMOSO.</b>	KG	16.623
83	9829	<b>MACARRAO</b> ,TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	34.806
84	59667	<b>BISCOITO</b> / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL,FORNECIMENTO: 200 G <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER ACEITO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO A GRAMATURA DE 170~200G DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO.</b>	PCT	98.046

<b>85</b>	9834	<b>MACARRAO</b> ,TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	19.679
<b>86</b>	59134	FARINHA/CEREAIS, TIPO: <b>FARINHA ROSCA</b> , COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	20.754
<b>87</b>	55573	FARINHA/CEREAIS, TIPO: <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	35.105
<b>88</b>	1218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: <b>CREAM CRACKER</b> , RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 1218). <b>COMPLEMENTO DO ITEM: FORNECIMENTO: PACOTE DE 180~200G</b>	PCT	49.023
<b>89</b>	94385	FARINHA/CEREAIS, TIPO: <b>FARINHA DE TRIGO</b> , COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO	KG	20.556
<b>90</b>	59140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: <b>AMIDO MILHO</b> , COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	8.655
<b>91</b>	59133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: <b>FERMENTO</b> PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G <b>COMPLEMENTO DO ITEM: SERÁ ACEITO EMBALAGEM PLÁSTICA.</b>	UN	2.857
<b>92</b>	137248	FARINHA/CEREAIS, TIPO: <b>AVEIA</b> , COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	1.980
<b>Lote 10 - Itens Exclusivos dos hospitais</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>
<b>93</b>	78995	<b>ACUCAR</b> , TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET <b>OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: SACHET DE 5G</b>	CX	292.800
<b>94</b>	137267	<b>ADOCANTE</b> DIETETICO, APRESENTAÇÃO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR <b>COMPLEMENTO DO ITEM: COM SUCRALOSE E ACESSULFAME K.</b>	UN	336
<b>95</b>	262	<b>AGUA</b> , TIPO: <b>COCO</b> , COMPOSIÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM UNIDADES DE 200ML. A COMPOSIÇÃO DA AGUA DE COCO NÃO PODERÁ SER RECONSTITUÍDA, TETRAPACK 200ML</b>	UN	12240
<b>96</b>	128622	FRUTAS, NOME: <b>AMEIXA</b> APRESENTAÇÃO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A AMEXA DEVERÁ SER SECA E SEM CAROÇO</b>	UN	312
<b>97</b>	144102	<b>ARROZ</b> , TIPO: AGULHINHA CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	2472

<b>98</b>	178412	BISCOITO / TIPO: <b>BOLACHA AGUA</b> , RECHEIO / SABOR: N/A, SAL FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G	UN	64800
<b>99</b>	178413	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR: <b>MAIZENA</b> TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G	UN	79200
100	65499	CONDIMENTO, TIPO: <b>CANELA</b> APRESENTAÇÃO: PÓ COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM DE 30G.	PCT	372
<b>101</b>	3984	<b>CHA</b> , SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A <b>COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G.</b> <b>OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS</b>	UN	816
<b>102</b>	59662	<b>CHA</b> , SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. <b>COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE</b> <b>1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS</b>	UN	816
<b>103</b>	59663	<b>CHA</b> , SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. <b>COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE</b> <b>1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10</b> <b>SACHÊS</b>	UN	816
<b>104</b>	78307	FARINHA/CEREAIS, TIPO: <b>CREME DE ARROZ</b> , TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: A CONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G	UN	768
<b>105</b>	137248	FARINHA/CEREAIS, TIPO: <b>AVEIA</b> , COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	751,68
<b>106</b>	55572	FARINHA/CEREAIS, TIPO: <b>FARINHA LÁCTEA</b> , COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G	UN	276
<b>107</b>	8135	<b>GELATINA</b> , CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A. <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO</b> <b>DEVERÁ SER COTADO EM EMBALAGEM DE 20-30G</b>	UN	2640
<b>108</b>	121669	<b>GELATINA</b> , CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G UND 3.120 <b>COMPLEMENTO DO ITEM: DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO</b> <b>MERCADO, PODERÁ SER ACEITA A GRAMATURA ENTRE 10 E</b> <b>12G.</b>	UN	2064
<b>109</b>	65004	<b>GELEIA</b> , SABOR: N/D, FORMULACAO: ,ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	48960
<b>110</b>	57069	<b>GELEIA</b> , SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	27000
<b>111</b>	155982	<b>IOGURTES</b> , TIPO: IOURTE, SABOR: ,NATURAL FORMULACAO: ,DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	4320

112	180930	<b>IOGURTES</b> ,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ,ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G</b>	UN	14784
113	99424	<b>IOGURTES</b> ,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: ,TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G</b>	UN	36960
114	155981	<b>IOGURTES</b> ,TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	3060
115	59602	<b>LEITE</b> ,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A,COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER COTADO EM FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO.</b>	UN	456
116	77101	<b>LEITE</b> ,APRESENTACAO:LEITE EM ,TIPO:INSTANTANEO,PO CATEGORIA: ,DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO:N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G	LT	1002
117	154857	<b>LEITE</b> , APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A,ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA- PACK tetrapack 1 litro	L	1416
118	137321	<b>MACARRAO</b> ,TIPO: ,PADRE NOSSO MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	UN	732
119	77107	<b>MANTEIGA</b> , SAL: ,SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G  Complemento do item: Sachê 10g.	G	97200
120	65005	<b>MUCILAGEM</b> BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G	UN	180
121	56125	<b>PAO</b> ,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	UN	1992
122	121049	<b>PAO</b> ,TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEMFATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G	PCT	780
123	99411	<b>REQUEIJAO</b> , SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G	UN	29160
124	180756	<b>REQUEIJAO</b> , SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G	UN	348
125	59640	<b>QUEIJO</b> , TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	384

126	57126	<b>SUCO</b> ,TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	UN	2628
127	64937	<b>SUCO</b> ,TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.</b>	UN	1584
128	94581	<b>SUCO</b> ,TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML	UN	2100
129	64938	<b>SUCO</b> , TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR</b>	UN	1584
130	64936	<b>SUCO</b> ,TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.</b>	UN	1584
131	99487	<b>TORRADA</b> ,TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G	UN	33696
132	99488	<b>TORRADA</b> ,TIPO: INTEGRAL SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g	UN	14976

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

LOTE 01 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (REFRESCOS)						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	154829	XAROPE, GUARANÁ, NATURAL, CONCENTRADO. FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641		
2	77126	SUCO, LÍQUIDO, UVA, NATURAL, CONCENTRADONATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L	UN	6.641		
3	77112	SUCO, TIPO: CONCENTRADO E PRÉ ADOÇADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: BOMBONA 5L  <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A BOMBONA DEVERÁ SER DE 5L.</b>	UN	3.609		
LOTE 02 – HORTIFRUTI GRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS)						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	154023	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, FORNECIMENTO: N/A	KG	76.886		
5	9240	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A <b>FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	38.591		
6	9244	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO:	KG	192.076		

		N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.				
7	9246	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	58.248		
8	9250	LEGUMES,NOME: CHUCHU,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	69.534		
9	9266	LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: PEPINO TIPO COMUM. FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	35.510		
10	9269	LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A FORNECIMENTO E COTAÇÃO EM KG.	KG	15.054		
11	15885	LEGUMES,NOME: TOMATE,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER O TOMATE TIPO “DEBORA”.	KG	134.579		
12	133809	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG	KG	7.471		
13	133499	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:EM MOLHO, FORNECIMENTO: N/A	KG	7.471		
14	55500	FRUTAS,NOME: LARANJAPERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	73.959		
15	55502	FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	41.450		
16	137390	FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	77.195		

17	55507	FRUTAS,NOME: MELANCIA,APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL (ID - 55507)	KG	75.453		
18	55508	FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	KG	65.541		
19	9243	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:N/A, FORNECIMENTO: N/A	KG	64.306		
20	94348	LEGUMES,NOME: CEBOLA,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	84.780		
21	56920	FRUTAS,NOME: ABACAXI,APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	KG	71.826		
22	56986	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	51.970		
23	56996	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO:TAMANHO MEDIO	KG	130.547		
24	137375	LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG	KG	8.302		
25	94335	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO:IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	102.332		
26	57056	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	KG	42.568		
27	57057	VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	62.547		
28	57071	LEGUMES,NOME: INHAME,CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	58.865		

29	57082	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DO ITEM DEVERÁ SER REALIZADO COM O BRÓCOLIS DO TIPO "RAMOSO".</b>	KG	59.590		
30	57104	FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO:CAIXA <b>OBS: COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	62.420		
31	57120	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	63.398		
32	74301	FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL <b>OBS: COTAÇÃO EM KG.</b>	KG	35.123		
33	126849	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: KG	KG	42.654		
34	57054	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO <b>OBS: COTAÇÃO EM KG</b>	KG	8.302		
35	55535	VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	2.032		
36	94341	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL	KG	3.758		
37	78172	FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO:GRANEL	KG	6.768		
38	56515	LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRAQUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	1.194		

39	137374	LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: INNATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG	KG	1.915		
40	154830	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO:GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	3.511		
LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	5261	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	KG	41.404		
42	67035	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID - 67035). <b>OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNDS.</b>	PTC 1000 UN	983		
43	57102	MAIONESE, SABOR: N/A,FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	U	23.244		
44	155884	LEGUMES, NOME: MILHOVERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	6.838		
45	59598	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g	UN	73.562		
46	65007	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML	UN	20.173		
47	59452	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G	UN	498		
48	155879	AZEITONA,COR: VERDE,TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A,MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.691		

49	57077	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G <b>OBS: PODERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.</b>	UN	5.996		
50	148452	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G	UN	6.027		
51	154831	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML	UN	8.302		
52	155921	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML	UN	7.379		
53	155885	LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG	UN	4.972		

**LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS**

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	9284	LEITE,APRESENTACAO: N /A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO:N/A	L	175.909		
55	94354	OVO,ORIGEM: GALINHA,COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 30 DUZIAS	UN	3.673		
56	13234	QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	KG	17.633		
57	56124	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	19.978		
58	57059	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g.	UN	45.108		

59	57117	QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Apresentação: peça	KG	13.851		
60	152924	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPODE 180 ~ 250 GR	UN	68.500		
61	57227	MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	UN	101.050		
62	55550	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME.), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA	KG	17.077		
63	14443	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	KG	18.788		
64	154858	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G (ID - 154858). APRESENTAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES DE 90 G. <b>COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E O FORNECIMENTO PODERÃO PERMITIR A MARGEM DE 85~90G POR UNIDADE DE IOGURTE. PODERÁ SER ACEITO BEBIDA LÁCTEA.</b>	UN	12.000		
<b>Lote 5 - Óleos e azeites</b>						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
65	94475	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML	UN	87.569		
66	94471	AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML. Complemento do item: TEOR DE ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	UN	44.074		
<b>Lote 6 - Cereais beneficiados</b>						

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
67	144101	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	42.008		
68	7309	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	113.839		
69	137250	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	UN	14.943		
70	55497	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	13.344		
71	55516	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE	KG	4.981		
72	7306	FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A (ID - 7306)	KG	13.344		
73	137253	GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	4.265		
<b>Lote 7 - Açúcar e doces</b>						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	181641	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTAÇÃO: MASSA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULAÇÃO: COM ACUCAR	UN	24.599		
75	154883	DOCES, NOME: BANANADA, APRESENTAÇÃO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULAÇÃO: COM ACUCAR	UN	794.496		
76	126083	DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTAÇÃO: BARRA, FORNECIMENTO: 30G, FORMULAÇÃO: COM ACUCAR	UN	33.926		
77	69398	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG	UN	46.996		

78	171071	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G <b>COMPLEMENTO DO ITEM: DEVERÁ SER COTADO E FORNECIDO EM CAIXA COM 1000.</b>	UN	2.020		
<b>Lote 8 - Produtos preparados solúveis (café)</b>						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	152523	CAFE, TIPO: PO (TORRADOMOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	UN	36.353		
80	144811	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G	UN	36.074		
81	59141	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	UN	2.324		
<b>Lote 9 - Farinhas, biscoitos e massas</b>						
ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
82	7226	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE <b>COMPLEMENTO DO ITEM: FUBÁ TIPO MIMOSO.</b>	KG	16.623		
83	9829	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	34.806		
84	59667	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER ACEITO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO A GRAMATURA DE 170~200G DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO.</b>	PCT	98.046		

<b>85</b>	9834	MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A	KG	19.679		
<b>86</b>	59134	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	20.754		
<b>87</b>	55573	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	KG	35.105		
<b>88</b>	1218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A (ID - 1218). <b>COMPLEMENTO DO ITEM: FORNECIMENTO: PACOTE DE 180~200G</b>	PCT	49.023		
<b>89</b>	94385	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO	KG	20.556		
<b>90</b>	59140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	UN	8.655		
<b>91</b>	59133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO QUÍMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G <b>COMPLEMENTO DO ITEM: SERÁ ACEITO EMBALAGEM PLÁSTICA.</b>	UN	2.857		
<b>92</b>	137248	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	1.980		
<b>Lote 10 - Itens Exclusivos dos hospitais</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>93</b>	78995	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET <b>OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: SACHET DE 5G</b>	CX	292800		
<b>94</b>	137267	ADOCANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: PO, CULINÁRIO, TIPO: NÃO CALÓRICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR <b>COMPLEMENTO DO ITEM: COM SUCRALOSE</b>	UN	336		

		E ACESSULFAME K.				
95	262	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO EM UNIDADES DE 200ML. A COMPOSIÇÃO DA AGUA DE COCO NÃO PODERÁ SER RECONSTITUÍDA, TETRAPACK 200ML	UN	12240		
96	128622	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTACAO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS COMPLEMENTO DO ITEM: A AMEXA DEVERÁ SER SECA E SEM CAROÇO	UN	312		
97	144102	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG	UN	2472		
98	178412	BISCOITO / TIPO:BOLACHA AGUA, RECHEIO / SABOR: N/A, SAL FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G	UN	64800		
99	178413	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR: MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G	UN	79200		
100	65499	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTAÇÃO: PÓ COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM DE 30G.	PCT	372		
101	3984	CHA, SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816		
102	59662	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS	UN	816		
103	59663	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES. COMPLEMENTO DO ITEM: APRESENTAÇÃO: SAQUINHO DE 1G. OBS: COTAÇÃO E	UN	816		

		FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS				
104	78307	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: A CONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G	UN	768		
105	137248	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	UN	751,68		
106	55572	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G	UN	276		
107	8135	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A. COMPLEMENTO DO ITEM: A COTAÇÃO E FORNECIMENTO DEVERÁ SER COTADO EM EMBALAGEM DE 20-30G	UN	2640		
108	121669	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G UND 3.120 COMPLEMENTO DO ITEM: DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES DO MERCADO, PODERÁ SER ACEITA A GRAMATURA ENTRE 10 E 12G.	UN	2064		
109	65004	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: , ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	48960		
110	57069	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	UN	27000		
111	155982	IOGURTES, TIPO: IOURTE, SABOR: , NATURAL FORMULACAO: , DESNATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	4320		
112	180930	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM , ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G	UN	14784		
113	99424	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: , TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML	UN	36960		

		COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA FINS DE COTAÇÃO E FORNECIMENTO A FAIXA DE 170~180G				
114	155981	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL, FORMULAÇÃO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G	UN	3060		
115	59602	LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER COTADO EM FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO.	UN	456		
116	77101	LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE EM , TIPO: INSTANTANEO, PO CATEGORIA: , DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G	LT	1002		
117	154857	LEITE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A, ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA- PACK tetrapack 1 litro	L	1416		
118	137321	MACARRÃO, TIPO: , PADRE NOSSO MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G	UN	732		
119	77107	MANTEIGA, SAL: , SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULAÇÃO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G	G	97200		
120	65005	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G	UN	180		
121	56125	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	UN	1992		
122	121049	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEMFATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G	PCT	780		
123	99411	REQUEIJÃO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULAÇÃO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G	UN	29160		

124	180756	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200~250G	UN	348		
125	59640	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO	KG	384		
126	57126	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	UN	2628		
127	64937	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.</b>	UN	1584		
128	94581	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML	UN	2100		
129	64938	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR</b>	UN	1584		
130	64936	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML <b>COMPLEMENTO DO ITEM: PODERÁ SER CONSIDERADO PARA COTAÇÃO E FORNECIMENTO O “NÉCTAR DE FRUTA”, COM 10% DE POLPA DE FRUTA OU SUPERIOR.</b>	UN	1584		
131	99487	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G	UN	33696		

132	99488	TORRADA, TIPO: INTEGRAL SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g	UN	14976		
-----	-------	---	----	-------	--	--

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MAPA DE RISCOS**

<b>RISCO 01</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
<b>RISCO 02</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
<b>RISCO 03</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		

1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.		
<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		( ) Baixa	( <b>X</b> ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.		Unidade solicitante.	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.		DLP, através da Seção de Licitações.	
3.	Ampla divulgação do edital.		DLP, através da Subseção de Edital	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.		DLP, através da Seção de Licitações.	
<b>RISCO 05</b>				
<b>PROBABILIDADE</b>		( <b>X</b> ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.		Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.		Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.		DLP, através da Seção de Licitações.	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa licitante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_,  
sediada à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal \_\_\_\_\_, infra-  
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no  
CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no  
**Pregão Eletrônico** \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO V**  
**LOCAIS DE ENTREGA**

**Locais de entrega de gêneros alimentícios do na SEPM.**

<b>OPM</b>	<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>DDD</b>	<b>Telefone</b>	<b>Telefone</b>
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, s/nº	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10º BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47	Barra do Piraí	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Janssem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273,	Centenário/Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19º BPM	Figueiredo Magalhães, nº 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20º BPM	Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21º BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº	Vilar dos Teles/SJM	21	3765-3647	3755-2322
22º BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24º BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26º BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27º BPM	Rua Garantã, s/nº	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271
28º BPM	Av. NS do Amparo, s/nº	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29º BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30º BPM	Rua Guandu, nº 680	Pimenteiras, Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31º BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/nº, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32º BPM	Estrada do Imbuuro, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875

35º BPM	Ver. Hermínio de Moraes, nº 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36º BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
39º BPM	Joaquim da Costa Lima, s/nº	B. Roxo – R	21	3771-4741	3771-2572
41º BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 8848	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424
1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, nº479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, nº 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/nº	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, nº 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/nº	Fonseca/Niterói	21	3601.6961	3601.6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/nº	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos nº 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura nº 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	-	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-	-
DABST	Av. Feliciano Sodré nº 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM-CASCADURA	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres nº 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
COE	R. Santo Abelardo, 69-233 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-250	Ramos	21	3105-1774	-

## ANEXO VI

### IMR

Nas últimas contratações de gêneros alimentícios, por determinação do Senhor Ordenador de Despesas, foram realizados termos aditivos de alteração aos contratos de gênero alimentício da Corporação, no tocante ao modelo de aplicação de sanções administrativas. Tais alterações podem ser observadas no SEI-350169/000075/2024. Diante de tal alteração determinada pelo Sr. Ordenador, os contratos oriundo desta pretensa aquisição passarão a incluir o Instrumento de Medição de Resultados – IMR. O IMR é previsto na Instrução Normativa nº 05 de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG e que, embora tenha sido “originariamente ter sido instituído para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta (...) não foi constatado qualquer impedimento para sua aplicação, em especial, quando utilizado em objeto complexos como ocorre com os GA, quando a entrega e o produto propriamente dito, ambos em consonância, caracterizam o pleno atendimento do interesse público do objeto adquirido pela Corporação”. Com a implementação do IMR, a remuneração das contratadas serão variáveis de acordo com o seu desempenho na execução do contrato, prevendo-se glosas/descontos graduais em razão dos descumprimentos das obrigações previstas no instrumento contratual. A adoção do IMR determinada pelo Sr. Ordenador visa atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, realizadas no Acórdão Nº 055647/2023-PLEN, Processo 101327-6/2022, em que foram analisadas possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 93/2021, cujo objeto foi o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de alimentação aos policiais, a fim de atender às unidades da SEPM que possuem rancho.

OBICE	ENTREGA FORA DA DATA PLANEJADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas no prazo definido nos Cronológicos enviados pela CONTRATANTE, em função da capacidade operativa e de estocagem
META	Pedidos originais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado o número de dias de atraso na entrega do pedido de fornecimento
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	1 dia de atraso - 0,68% a descontar do valor do produto 2 dia de atraso - 1,36% a descontar do valor do produto 3 dia de atraso - 2,04% a descontar do valor do produto 4 dias de atraso - 2,72% a descontar do valor do produto 5 dias de atraso - 3,40% a descontar do valor do produto 6 dias de atraso - 4,08% a descontar do valor do produto 7 dias de atraso - 4,76% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento da meta

OBICE	QUANTIDADE ENTREGUE INFERIOR A SOLICITADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas das quantidades de gêneros para que os Ranchos possam cumprir os cardápios definidos pela CONTRATANTE.

META	Quantidades entregues iguais as solicitadas no Cronológico
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a data de entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será verificado o peso da mercadoria constante da Nota Fiscal com o material entregue
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato

ÓBICE	QUANTIDADE ENTREGUE SUPERIOR A SOLICITADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas das quantidades de gêneros para que os Ranchos possam cumprir os cardápios definidos pela CONTRATANTE.
META	Quantidades entregues iguais as solicitadas no Cronológico
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será verificado o peso da mercadoria constante da Nota Fiscal com o material entregue
VIGENCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desperdício, porque supera a capacidade de estocagem do Rancho

ÓBICE	PRODUTO ACONDICIONADO E TRANSPORTADO DE FORMA INDEVIDA
FINALIDADE	Garantir o atendimento aos padrões de vigilância sanitária para o correto transporte e acondicionamento dos gêneros alimentícios para os Ranchos
META	Qualidade nos Transporte e na apresentação do produto solicitado
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será checada as condições sanitárias dos produtos entregues
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Risco de contaminação e propagação de doenças para o efetivo da CONTRATADA

ÓBICE	SUBSTITUIÇÃO POR PRODUTO DE QUALIDADE INFERIOR
FINALIDADE	Garantir a qualidade dos produtos entregues conforme previsto no Contrato.
META	Produtos entregues com a qualidade exigida no Contrato

FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Conforme a Data de Entrega prevista nos Cronológicos
MECANISMO	Será checada as condições sanitárias dos produtos entregues
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Produção de refeições com qualidade abaixo da esperada e insatisfação da tropa.
ÓBICE	ENTREGA DE PRODUTO ESSENCIAL FORA DA DATA PLANEJADA
FINALIDADE	Garantir atendimento às demandas da CONTRATANTE no fornecimento de proteínas , arroz, feijão, condimentos e frutas e todos os itens para as Unidades hospitalares no prazo definido nos Cronológicos enviados para a CONTRATADA.
META	Pedidos de produtos essenciais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado número de dias atraso na entrega do pedido de fornecimento
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	1 dia de atraso - 1,36% a descontar do valor do produto 2 dia de atraso - 2,72% a descontar do valor do produto 3 dia de atraso - 3,40% a descontar do valor do produto 4 dias de atraso - 4,08% a descontar do valor do produto 5 dias de atraso - 4,76% a descontar do valor do produto 6 dias de atraso - 5,44% a descontar do valor do produto 7 dias de atraso - 6,12% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato
ÓBICE	NÃO ENTREGA DO PRODUTO NA DATA PLANEJADA
FINALIDADE	Garantir o atendimento às demandas no prazo definido nos Cronológicos enviados pela CONTRATANTE.
META	Pedidos originais entregues dentro do prazo
FORMA	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema Web da CONTRATANTE
PERIODICIDADE	Mensal
MECANISMO	Será verificado a não entrega do produto solicitado no Cronológico.
VIGÊNCIA	Desde o primeiro dia
AJUSTE	0,68% a descontar do valor do produto
RISCO	Desabastecimento e não cumprimento do contrato

Para maior clareza do cálculo do IMR, segue o exemplo: Valor original do pedido:

<b>Gênero Alimentício: ALCATRA</b>		<b>QTD 100 kg</b>	<b>TOTAL R\$ 3.878,60</b>
Não cumprimento do cronológico	SIM	0,68%	R\$ 26,37

Entrega do produto fora da data planejada	5 dias	3,40%	R\$ 131,87
Quantidade entregue inferior a solicitada	SIM	0,68%	R\$ 26,37
Quantidade entregue superior a solicitada	SIM	0,68%	R\$ 26,37
Produto acondicionado e transportado de forma indevida	SIM	0,68%	R\$ 26,37
Substituição por produto de qualidade inferior	NÃO	0,00%	R\$ 0,00
Entrega de produto essencial fora da data planejada	5 dias	4,76%	R\$ 184,62
<b>VALOR DO AJUSTE POR CONTA DO IMR</b>			<b>R\$ 421,97</b>
<b>VALOR FINAL DO PEDIDO A SER FATURADO</b>			<b>R\$ 3.456,63</b>

Ao 6º dia útil do mês subsequente ao serviço logístico prestado será produzido o cálculo referente ao somatório de todos os itens, por lote, que foram alvo do ajuste pelo IMR, que identificará o valor de desconto que a CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE nas próximas emissões de notas fiscais. As faltas inerentes a qualidade ou adulteração do produto (como excesso de pelanca ou inserção de água congelada para aumentar o peso e outras falhas relativas ao gênero alimentício) serão tratadas como inexecução contratual e não serão utilizados os parâmetros deste IMR.

**ANEXO VII**  
**RELAÇÃO DE FISCAIS**

<b>NOME</b>	<b>ID FUNCIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>NOME</b>	<b>ID FUNCIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>
LUDMILA CAVALCANTE DE ARAUJO BENEVENUTO	4323233-7	1ª CIPM	ISAIAS BREVES DE CARVALHO	2355003-1	28º BPM
VALÉRIA CÉSAR LIMA LUIZ	2492571-3	1ª CIPM	LEANDRO GEROLIS MORAES	4256392-5	28º BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	EVERALDO CARLOS DA SIULVA FERREIRA	2222023-2	28º BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28º BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28º BPM
GLEISON NUNES DUTRA	2446895-9	3º BPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM
CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO	21 83144-0	3º BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29º BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3º BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29º BPM
NINO ANDREY LEO FAGUNDES	2159474-0	3º BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29º BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3º BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30º BPM
RAFAEL CORREA DA CARVALHO	4189352-2	4º BPM	FABIO ROSA DE AMORIM	4265175-1	30º BPM
MARLON REED SARDINHA	2175761-5	4º BPM	RIVELINO DEMANI GONÇALVES	2367436-9	30º BPM
MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	4º BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM	FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT	0593427-3	31º BPM
RODRIGO FERNADES QUEIROZ	2445975-5	5º BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31º BPM
ROGÉRIO DE OLIVEIRA	2437033-9	5º BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31º BPM
ROBERTO MEIRELLES PEREIRA FILHO	5018758-9	5º BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31º BPM

DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	2449813-0	6º BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31º BPM
MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES RODRIGUES	4405942-6	6º BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32º BPM
LEONARDO MARTINS CASACA	2310637-9	6º BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32º BPM
MAURICIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	2388491-6	32º BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6º BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32º BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32º BPM
LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES	0592851-6	7º BPM	ODAIR DE SOUZA VIANNA	2443235-0	34º BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34º BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7º BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE	592847-8	34º BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8º BPM	MARCELLE DE FIGUEREIDO XAVIER SODRE	4193173-4	35º BPM
JOÃO BOSCO PINHEIRO MATA	2199895-7	8º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	42114934	9º BPM	FREDERICO JOSÉ CORTAT DE MELO	4259354-9	36º BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9º BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA	21853487	9º BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
RODRIGO DA SILVA SANTOS	21701164	9º BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39º BPM
VIVIANE DO NASCIMENTO ALVES	51050331	9º BPM	MAURICIO JOSÉ da SILVA	2153255-9	39º BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10º BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39º BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10º BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39º BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM	RODRIGO FRANCISCO DE ANDRADA	0592850-8	41º BPM
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41º BPM
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41º BPM
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10º BPM	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	5029317-6	41º BPM

ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11º BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41º BPM
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11º BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41º BPM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11º BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
VINICIUS BARROS DE OLIVAL	4426204-3	11º BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11º BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
FABIO CARDOSO PACHECO	592639-4	12º BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12º BPM	CRISTIANO DIEGO BOECHAT DE OLIVEIRA	0595712-5	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12º BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12º BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12º BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
VANELLY CAROLINE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	4329724-2	14º BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
LUIZ DO ESPIRITO SANTO DE VASCONCELOS	2292066-8	14º BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639-3	APM
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14º BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14º BPM	CELIO ALVES DE BARROS JUNIOR	2152717-2	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14º BPM	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14º BPM	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2301684-1	BPCHQ
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14º BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15º BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15º BPM	HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	43688250	BPCHQ
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15º BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	BPRv
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15º BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRv
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15º BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRv
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15º BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRv
ARI DIAS DA SILVA	2297582-9	16º BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRv
JORGE LUIZ PEREIRA DE LIMA	2274034-1	16º BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16º BPM	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5034207-0	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16º BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP

FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16º BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
JORGE LUIZ CLAUDIO	2445761-2	17º BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17º BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17º BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	17º BPM	CRISTIANO DE SIQUEIRA MARIELLA	593929-1	CPM I
MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	5035965-7	17º BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM	BRUNO GOMES MACEDO	4420711-5	CPM I
GEORG ZELENKA JUNIOR	4274713-9	18º BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
ARI DIAS DA SILVA	2297829	18º BPM	LETICIA MACHADO ARAUJO DO ROZARIO	4418824-2	CPM II
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18º BPM	GIANCARLOS SOARES MAURICIO	595236-0	CPM II
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	4265699-0	18º BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18º BPM	ROBSON DA SILVA CRUZ	2294742-6	CPM II
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18º BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	2480734-6	19º BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
JOSE FRANCISCO SILVA CARVALHAL	2440447-0	19º BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19º BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19º BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20º BPM	DAVID FRANCELINO DE LIMA MIGUEL	2497415-3	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20º BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20º BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS	4265346-0	20º BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20º BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20º BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20º BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20º BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA	4211474-8	21º BPM	LASARO DINIS DA CONCEIÇÃO CARVALHO FILHO	5034457-9	BOPE
MARICIO CIDADE DE SANTA ROSA	4408307-6	21º BPM	CARLOS EDUARDO GONÇALVES TAVARES	2160678-1	BOPE

DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	4370223-0	21º BPM	FABIANO DUARTE LOPES	2449652-9	DABST
CLAUDIUS ARTUR DE MENEZES CARDOSO	2287254-0	21º BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21º BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21º BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21º BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21º BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO	2509417-3	DABST
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22º BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
JOSÉ CARLOS FERNANDES MONTEIRO	2263704-4	22º BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22º BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22º BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22º BPM	MARCO ANTONIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22º BPM	PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS
MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	22º BPM	IGOR ALENDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23º BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23º BPM	WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	4352410-9	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	2372615-6	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23º BPM	ANDERSON GUALBERTO DA SILVA	4274650-7	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23º BPM	JORGE LUIZ JULIANO TRUGILHO	2474712-2	HCPM
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23º BPM	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA	2165025-0	HCPM
ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	5957230	24º BPM	GELSON ROSA TAVARES	2316688-6	HCPM
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24º BPM	PABLO GEORGE DE LIMA CHAPETA	2165425-5	HCPM
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24º BPM	LUIZ GUSTAVO SANTOS	5020122-0	HCPM
ALEXANDRE DA COSTA SANTOS	2332705-7	24º BPM	BRUNO SALOMÃO DOS SANTOS	5029310-9	HCPM
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24º BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24º BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GOINÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT
WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	2338066-7	25º BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO	2336954-0	25º BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
HENRI DE PAULA SOARES	2336397-5	25º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT

RONALDO FERREIRA DANTAS	2342435-4	25º BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25º BPM	PABLO MARTINS PEÇANHA	42701996	HPMNIT
RENATO MOURA DOS SANTOS	2370982-0	25º BPM	BRUNO DE CASTRO CHAGAS	0595696-0	CFRPM
MARCO ANTÔNIO BASTOS FERREIRA	2343337-0	26º BPM	ANDERSON RODEGUERI	2158455-9	CFRPM
ÉDER ANTÔNIO PACHECO	0595046-5	26º BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26º BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26º BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
GLAUCIO SOARES DA SILA	2448405-9	27º BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	OCPM
JOCIRLEI COSTA DE OLIVEIRA	2324364-3	27º BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27º BPM	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	24572985	OCPM
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27º BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	2478237-8	27º BPM	ANDRE LUIS DOS SANTOS MAGALHÃES	2294562-8	PPM/CASC
MARCIO CRUZ GOUVEIA	0590237-1	27º BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27º BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CASC
LUCIANO TENÓRIO DE OLIVEIRA	2289094-7	27º BPM			
KATIA CILENE DA SILVA COSTA	2492484-9	27º BPM			
ALAIM JOSÉ DOS SANTOS FILHO	2477168-6	27º BPM			

**ANEXO VII**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Estimativa de quantidades cardápios A\_e\_B 2024 COLEGIO**

<b>ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - LICITAÇÃO GA 2024 - COLÉGIO</b>					
<b>Refeição</b>	<b>Per capita (KG/L/G/UD)</b>	<b>Freq. no cardápio por mês</b>	<b>Média n. refeições (soma do CPM I, II e III)</b>	<b>Qtdd/mês</b>	<b>Por 12 meses</b>
<b>DESJEIUM-COLÉGIOS (CPM I, II E III)</b>					
Leite integral (L)	0,2	20	600	2400	28800
Café (embalagem 500g)	15	20	600	360	4320
Manteiga (tablete 200g)	15	20	600	900	10800
Requeijão (und 200g)	25	12	600	900	10800
Açúcar (kg)	0,02	20	600	240	2880
Queijo minas (kg)	0,03	8	600	144	1728
Queijo prato (kg)	0,025	4	600	60	720
Achocolatado (kg)	5	20	600	150	1800
<b>COLAÇÃO- COLÉGIO (CPM I, II, III, CFAP E APM)</b>					
<b>Refeição</b>	<b>per capita</b>	<b>Freq. no cardápio por mês</b>	<b>Média n. refeições</b>	<b>Qtdd/mês</b>	<b>por 12 meses</b>
logurte morango (embalagem 85~90ml)	1	8	600	4800	57600
Maçã (kg)	0,025	4	600	60	720
Banana (Kg)	0,05	12	600	360	4320
Melão (kg)	0,025	8	600	120	1440
Laranja (kg)	0,1	12	600	720	8640
Biscoito Maria (embalagem 200g)	50	10	600	1500	18000
Biscoito Água e sal (embalagem de 400g)	50	10	600	750	9000
Aveia (kg)	0,025	5	600	75	900
Leite integral (L)	0,1	5	600	300	3600
<b>LANCHE - COLÉGIO (CPM I, II E III)</b>					
<b>Refeição</b>	<b>per capita</b>	<b>Freq. no cardápio por mês</b>	<b>Média n. refeições</b>	<b>Qtdd/mês</b>	<b>por 12 meses</b>
logurte morango (embalagem 85~90ml)	90	10	600	1000	12000

Limão (kg)	0,025	5	600	75	900
Banana (Kg)	0,05	10	600	300	3600
Laranja (kg)	0,1	5	600	300	3600
Leite integral (L)	0,2	20	600	2400	28800
Açúcar (kg)	0,02	20	600	240	2880
Pão careca (kg)	0,075	20	600	900	10800
Manteiga (tablete 200g)	15	20	600	900	10800
Queijo minas (kg)	0,03	5	600	90	1080
Bolo:					
Manteiga (tablete 200g)	6	10	600	180	2.160,00
ovo	1	10	600	16,66666667	200,00
Leite integral (L)	0,015	10	600	90	1.080,00
Farinha de trigo (kg)	0,01	10	600	60	720,00
Fermento em pó (embalagem 100g)	1	10	600	60	720,00

ALMOÇO COLÉGIO (CPM I, II E III)

Refeição	per capita	Freq. no cardápio por mês	Média n. refeições	Qtdd/mês	por 12 meses
Arroz parboilizado (5 kg)	0,075	20	600	180	2.160,00
Feijão preto (kg)	0,035	20	600	420	5.040,00
Fubá (kg)	0,04	4	600	96	1.152,00
Couve flor (kg)	0,08	4	600	192	2.304,00
Cenoura (kg)	0,08	12	600	576	6.912,00
Chuchu (kg)	0,08	12	600	576	6.912,00
Pepino (kg)	0,08	4	600	192	2.304,00
Inhame (kg)	0,1	12	600	720	8.640,00
Abóbora (Kg)	0,08	12	600	576	6.912,00
Batata doce (kg)	0,08	9	300	216	2.592,00
Batata inglesa (kg)	0,1	9	600	540	6.480,00
Couve manteiga (kg)	0,08	4	600	192	2.304,00
Beterraba (kg)	0,08	8	600	384	4.608,00
Brócolis (kg)	0,08	9	600	432	5.184,00
Amido de milho (embalagem 500g)	8	8	600	76,8	921,60
Milho (embalagem 2 kg)	0,02	8	600	48	576,00
Abobrinha (kg)	0,08	8	300	192	2.304,00
Alface (kg)	0,03	20	300	180	2.160,00

Ervilha (embalagem 2kg)	0,01	8	600	24	288,00
Tomate (kg)	0,08	8	600	384	4.608,00
Alho (kg)	0,01	20	600	120	1.440,00
Cebola (kg)	0,03	20	600	360	4.320,00
Macarrão espaguete (kg)	0,05	8	600	240	2.880,00
Queijo mussarela (kg)	0,025	4	600	60	720,00
Farinha de trigo (kg)	0,06	8	600	288	3.456,00
Sal (kg)	0,006	20	600	72	864,00
Azeitona verde s/caroço 2kg	0,03	5	600	45	540,00
Azeite (garrafa de 500ml)	5	20	300	60	720,00
Creme de leite (caixa de 200g)	20	5	600	300	3.600,00
Vinagre (embalagem 750 mL)	30	20	600	480	5.760,00
Farinha de mandioca (kg)	0,04	5	600	120	1.440,00
Champignon (pote com 500g)	5	5	600	30	360,00
Extrato de tomate (und de 340g)	5	20	600	176	2.117,65
<b>SOBREMESAS</b>					
Banana (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Abacaxi (Kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Maçã (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Melancia (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Tangerina (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Melão (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Pêra (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
doce de leite 30g (embalagem com 50)	1	5	600	60	720,00
Bananada (unidade de 30g)	1	5	600	3000	36.000,00
Laranja (kg)	0,1	5	300	150	1.800,00
<b>BEBIDAS</b>					
Açúcar (kg)	0,01	20	600	120	1.440,00
Limão (kg)	0,025	5	600	75	900
Melancia (Kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Laranja (kg)	0,1	5	600	300	3.600,00
Mate (pó - g)	15	5	600	180	2.160,00
Caju (embalagem 5L)	0,02	10	600	24	288,00
<b>OUTROS</b>					
tchup Catchup (embalagem 400g) (para estrogonof	20	5	600	150	1.800,00

Canjica (embalagem 500g) (festa junina)	20	5	600	120	1.440,00
Adoçante sucralose 0,6g	1	30	50	1,5	18,00
oleo de soja	8	30	600	160	1.920,00

## Estimativa de quantidades cardápios A\_e\_B 2024.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - LICITAÇÃO GA 2024_25 - OPMs									
DESJEJUM E CEIA									
Gênero	Per capita							TOTAL MÊS	12 MESES
	KG/L/G/UD	DESJEJUM	Número de refeição/dia		CEIA	Número de refeição/dia			
Café (embalagem 500g)	5	30	6869	1.030.350,00	30	1399	209.850,00	2.480,40	29.764,80
Leite integral (L)	0,04	30	6869	8.242,80	0	1399	-	8.242,80	98.913,60
Manteiga (tablete 200g)	8	30	6869	1.648.560,00	0	1399	-	8.242,80	98.913,60
Requeijão (und 200g)	7	20	6869	961.660,00	0	1399	-	4.808,30	57.699,60
Ovo (caixa com 360 ovos)	0,5	15	6869	51.517,50	0	1399	-	143,10	1.717,25
Adoçante sucralose (sachet de 0,6g)	0,6	30	6869	123.642,00	30	1399	25.182,00	148,82	1.785,89
Queijo minas (kg)	0,02	10	6869	1.373,80	0	1399	-	1.373,80	16.485,60
Queijo prato (kg)	0,015	10	6869	1.030,35	0	1399	-	1.030,35	12.364,20
Presunto (kg)	0,01	10	6869	686,90	0	1399	-	686,90	8.242,80
Açúcar (kg)	0,015	30	6869	3.091,05	30	1399	629,55	3.720,60	44.647,20
Biscoito doce	15	0	6869	-	30	1399	3.147,75	3.147,75	37.773,00
Biscoito salgado	15	0	6869	-	30	1399	1.573,88	1.573,88	18.886,50
ACOMPANHAMENTOS FIXOS ALMOÇO E JANTAR									
Gênero	Per capita	CARDÁPIO "A E B" ALMOÇO		TOTAL Almoço	CARDÁPIO "A E B" JANTAR		TOTAL Jantar	TOTAL MÊS	12 MESES
	KG/L/G/UD	ALMOÇO (freq no cardápio-mês)	Número de refeição/dia		JANTAR (freq no cardápio-mês)	Número de refeição/dia			
Arroz parboilizado (5 kg)	0,04	30	9394	11.273	30	4442	5.330	3.321	39.847,68
Feijão preto (kg)	0,02	30	9394	5.636	30	4442	2.665	8.302	99.619,20
Óleo (embalagem 900 mL)	15	30	9394	4.227.300	30	4442	1.998.900	6.918	83.016,00

ovos (opção da proteína do almoço e jantar)	0,1	30	9394	28.182	30	4442	13.326	115	1.383,60
Lentilha (kg)	0,01	3	9394	282	3	4442	133	415	4.980,96
<b>ACOMPANHAMENTOS ALMOÇO E JANTAR</b>									
Gênero	Per capita	CARDÁPIO "A E B" ALMOÇO		TOTAL	CARDÁPIO "A E B" JANTAR		TOTAL	TOTAL MÊS	12 MESES
	KG/L/G/UD	ALMOÇO (freq no cardápio-mês)	Número de refeição		JANTAR (freq no cardápio-mês)	Número de refeição			
<b>PREPARAÇÕES COM ABÓBORA BAIANA (AO FORNO/REFOGADA, QUIBEBE)</b>									
Abóbora (kg)	0,12	3	9394	3.381,84	4	4442	2132,16	5.514,00	66.168,00
<b>PREPARAÇÕES COM ABOBRINHA (REFOGADA, AO FORNO,</b>									
Abobrinha (kg)	0,1	2	9394	1.878,80	3	4442	1332,6	3.211,40	38.536,80
<b>PREPARAÇÕES COM BATATA DOCE (SAUTEÉ, JARDINEIRA)</b>									
Batata doce (kg)	0,08	5	9394	3.757,60	3	4442	1.066,08	4.823,68	57.884,16
<b>BATATA PALHA</b>									
Batata palha (kg)	0,03	3	9394	845,46	3	4442	399,78	1.245,24	14.942,88
<b>PREPARAÇÕES COM BATATA INGLESA (SAUTÉE, PURÊ, JARDINEIRA DE LEGUMES, MAIONESE)</b>									
Batata inglesa (kg)	0,14	10	9394	13.151,60	2	4442	1.243,76	14.395,36	172.744,32
<b>PREPARAÇÕES COM COUVE MANTEIGA (À MINEIRA, REFOGADA, FAROFA DE COUVE)</b>									
Couve manteiga (kg)	0,11	3	9394	3.100,02	0	4442	-	3.100,02	37.200,24
<b>PREPARAÇÕES COM FARINHA DE MANDIOCA (FAROFA DE DIVERSOS TIPOS, PIRÃO)</b>									
Farinha de mandioca (kg)	0,025	11	9394	2.583,35	2	4442	222,10	2.805,45	33.665,40
<b>PREPARAÇÕES COM INHAME (AO FORNO, REFOGADO, JARDINEIRA DE LEGUMES)</b>									
Inhame (kg)	0,1	3	9394	2.818,20	2	4442	888,40	3.706,60	44.479,20
<b>PREPARAÇÕES COM CHUCHU (JARDINEIRA)</b>									
Chuchu (kg)	0,08	0	9394	-	6	4442	2.132,16	2.132,16	25.585,92
<b>MACARRÃO ESPAGUETE (kg)</b>									
Macarrão espaguete (kg)	0,06	3	9394	1690,92	3	4442	799,56	2.490,48	29.885,76
<b>MACARRÃO PARAFUSO AO ALHO E ÓLEO</b>									
Macarrão parafuso (kg)	0,04	2	9394	751,52	5	4442	888,40	1.639,92	19.679,04
<b>PREPARAÇÕES COM CENOURA (JARDINEIRA, MAIONESE, SAUTÉ)</b>									
Cenoura (kg)	0,04	5	9394	1878,8	6	4442	1.066,08	2.944,88	35.338,56
<b>PREPARAÇÕES COM FUBÁ</b>									
Fubá (kg)	0,03	3	9394	845,46	3	4442	399,78	1.245,24	14.942,88
<b>REFOGADO DE REPOLHO COM LINGUIÇA</b>									
Repolho (kg)	0,1	0	9394	-	5	4442	2.221,00	2.221,00	26.652,00
<b>BRÓCOLIS (JARDINEIRA)</b>									
Brócolis (kg)	0,05	3	9394	1.409,10	3	4442	666,30	2.075,40	24.904,80
<b>BERINJELA (AO FORNO)</b>									
Berinjela (kg)	0,05	1	9394	469,70	1	4442	222,10	691,80	8.301,60
<b>QUIABO (FRANGO COM QUIABO)</b>									
Quiabo (kg)	0,01	5	9394	469,70	0	4442	-	469,70	3.757,60
<b>COUVE FLOR (JARDINEIRA)</b>									
Couve flor(kg)	0,05	3	9394	1.409,10	3	4442	666,30	2.075,40	24.904,80

<b>FEIJÃO CARIOQUINHA (FEIJÃO TROPEIRO)</b>									
Feijão carioquinha (kg)	0,03	3	9394	845,46	2	4442	266,52	1.111,98	13.343,76
<b>SALADA (VINAGRETE) DE FEIJÃO FRADINHO</b>									
Feijão fradinho (kg)	0,03	3	9394	845,46	2	4442	266,52	1.111,98	13.343,76
<b>BEBIDAS</b>									
Mate (pó - g - embalagem 250g)	10	5	9394	469700	5	4442	222.100,00	2.767,20	33.206,40
Guaraná natural (embalagem 5L)	0,02	10	9394	1879	10	4442	888,40	553,44	6.641,28
Xaropa uva (embalagem 5L)	0,02	10	9394	1879	10	4442	888,40	553,44	6.641,28
Caju (embalagem 5L)	0,02	5	9394	939	5	4442	444,20	276,72	3.320,64
<b>SOBREMESAS</b>									
Maçã (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
Banana (kg)	0,07	10	9394	6576	10	4442	3.109,40	9.685,20	116.222,40
Laranja (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
Tangerina (kg)	0,04	5	9394	1879	5	4442	888,40	2.767,20	33.206,40
Abacaxi (Kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
Melão (kg)	0,07	5	9394	3288	5	4442	1.554,70	4.842,60	58.111,20
Melancia (kg)	0,08	5	9394	3758	5	4442	1.776,80	5.534,40	66.412,80
doce de leite 30g (embalagem com 50)	1	10	9394	93940	10	4442	44.420,00	2.767,20	33.206,40
Bananada (unidade de 20~30G)	1	2	9394	18788	10	4442	44.420,00	63.208,00	758.496,00
Goiabada (embalagem de 300g)	15	2	9394	281820	5	4442	333.150,00	2.049,90	24.598,80
Mamão (kg)	0,07	5	9394	3288	5	4442	1.554,70	4.842,60	58.111,20
<b>SALADAS FIXAS</b>									
Alface (kg)	0,01	30	9394	2.818,20	30	4442	1332,6	4150,8	49.809,60
Tomate (kg)	0,025	30	9394	7.045,50	30	4442	3331,5	10377	124.524,00
<b>SALADAS VARIÁVEIS</b>									
Cenoura (kg)	0,03	10	9394	2.818,20	10	4442	1332,6	4150,8	49.809,60
Milho (embalagem 2 kg)	0,015	5	9474	710,55	5	4442	333,15	521,85	6.262,20
Beterraba (kg)	0,03	10	9394	2.818,20	10	4442	1332,6	4150,8	49.809,60
Chuchu (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	5	4442	888,4	2767,2	33.206,40
Pepino (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	5	4442	888,4	2767,2	33.206,40
Brócolis (kg)	0,03	5	9394	1.409,10	5	4442	666,3	2075,4	24.904,80
Couve flor (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	6	4442	1066,08	2944,88	35.338,56
Repolho (kg)	0,04	5	9394	1.878,80	5	4442	888,4	2767,2	33.206,40
<b>TEMPEROS</b>									
Alho (kg)	0,007	30	9394	1.973	30	4442	933	2.906	34.866,72
Cebola (kg)	0,015	30	9394	4.227	30	4442	1.999	6.226	74.714,40
Sal (kg)	0,008	30	9394	2.255	30	4442	1.066	3.321	39.847,68
Sal sachet (caixa com 1000 und)	0,15	30	9394	42.273,00	30	4442	19989	62,26	747,14
Vinagre (embalagem 750 mL)	2	30	9394	563.640,00	30	4442	266520	1.106,88	13.282,56
Azeite (garrafa de 500ml)	4	30	9394	1.127.280,00	30	4882	585840	3.426,24	41.114,88
Molho de Pimenta (garrafa de 150mL)	0,25	30	9394	70.455,00	30	4442	33315	691,80	8.301,60
Orégano (kg)	0,0001	30	9394	28,18	30	4442	13,326	41,51	498,10
Extrato de tomate (und de 340g)	4,5	30	9394	1.268.190,00	30	4442	599670	5.493,71	65.924,47
Louro (kg)	0,0004	30	9394	112,73	30	4442	53,304	166,03	1.992,38



## Estimativa de quantidades cardápios para as dietas hospitalares

LOTE 01 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS (REFRESCOS)					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
-	-	-	-	-	-
LOTE 2 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Abacaxi	-	kg	1128	110	1238
Abóbora	-	kg	2400	221	2621
Abobrinha	-	kg	1128	110	1238
Alho	-	kg	1440	132	1572
Banana	-	kg	6774	618	7392
Batata baroa	-	kg	1210	110	1320
Batata doce	-	kg	2419	221	2640
Batata inglesa	-	kg	9072	828	9900
Beterraba	-	kg	2419	221	2640
Brócolis americano	-	kg	2903	265	3168
Cenoura	-	kg	7258	662	7920
Cebola	-	kg	3629	331	3960
Chuchu	-	kg	2419	221	2640
Couve	-	kg	1935	177	2112
Inhame	-	kg	3629	331	3960
Laranja	-	kg	3629	331	3960
Limão	-	kg	451	33	484
Louro	-	kg	25	2	27
Maçã	-	kg	4536	414	4950
Mamão	-	kg	2722	248	2970
Melancia	-	kg	3384	331	3715
Melão	-	kg	2419	221	2640
Pera	-	kg	4838	442	5280
Pimentão	-	kg	72	6	78
Repolho roxo	-	kg	2256	211	2467
Repolho verde	-	kg	2256	211	2467
Salsa	-	kg	270	25	295
Tangerina	-	kg	1303	158	1461
Tomate	-	kg	3528	317	3845
Vagem	-	kg	840	106	946
-	-	-	-	-	-
LOTE 3 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Extrato de Tomate	-	embalagem 340g	3984	360	4344
Vinagre	-	garrafa 750mL	720	66	786
Sal granel	-	kg	450	40	490
Sal sachê	-	sachê 1g	144000	9600	153600
-	-	-	-	-	-
LOTE 4 - OVOS E LATICÍNIOS					
ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Leite Integral	-	tetrapack 1 litro	32400	1200	33600
Manteiga tablete	-	embalagem 200g	720	48	768

Muçarela	-	kg	202	58	260
Ovo	-	caixa 30 dúzias	156	12	168
Queijo Minas	-	kg	1227	127	1354
Queijo Prato	-	kg	521	49	570

**LOTE 05 – ÓLEOS**

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Azeite garrafa	-	garrafa 500mL	1584	61	1645
Óleo de soja	-	garrafa 900mL	1692	158	1850

**LOTE 06 - CEREAIS BENEFICIADOS**

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Canjica	-	pacote 500g	408	48	456
Feijão	-	kg	3888	475	4363

**LOTE 07 - AÇÚCAR, DOCES E GELEIAS**

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Açúcar	-	kg	580	65	645
Adoçante sachê	-	sachê 0,6g	162000	10800	172800

**LOTE 8 - PRODUTOS PREPARADOS SOLÚVEIS**

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Achocolatado	-	kg	346	33	379
Café preto	-	pacote 500g	1488	120	1608
Erva Mate	-	caixa 250g	288	144	432

**LOTE 9 - FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS**

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Farinha de trigo	-	kg	336	42	378
Fermento	-	lata 100g	168	12	180
Fubá	-	kg	374	14	388
Macarrão talharim	-	pacote 500g	720	96	816
Maisena (Amido de milho)	-	pacote 500g	720	48	768

**LOTE 10 - LOTE DE ITENS ESPECÍFICOS - HCPM E HPM NIT**

ITEM	DESCRIPTIVO (ID SIGA)	Unidade de medida	QUANTITATIVO ANUAL HCPM	QUANTITATIVO ANUAL HPM-NIT	QUANTITATIVO TOTAL
Açúcar sachê	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET (ID -78995) OBS: Cotação e fornecimento: sachet de 5g	sachê 5g	280800	12000	292800
Adoçante forno e fogão	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: PO, CULINARIO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: POTE 400 GR (ID - 137267) Complemento do item: com sucralose e acessulfame K.	embalagem 400g	300	36	336
Água de coco	AGUA, TIPO: COCO, COMPOSIÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200ML (ID - 262). Complemento do item: a cotação e fornecimento deverão ser feito em unidades de 200ml. A composição da água de coco não poderá ser reconstituída	tetrapack 200mL	11520	720	12240
Ameixa preta	FRUTAS, NOME: AMEIXA APRESENTAÇÃO: ,SECA FORNECIMENTO: 500 GRAMAS (ID - 128622). Complemento do item: a amexa deverá ser seca e sem caroço	pacote 500g	288	24	312
Arroz branco	ARROZ, TIPO: AGULHINHA CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 (ID - 144102)	pacote 5kg	2400	72	2472

Biscoito agua e sal sachê	BISCOITO / TIPO:BOLACHA AGUA, RECHEIO / SABOR: N/A, SALFORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G (ID - 178412)	sachê 9g	57600	7200	64800
Biscoito maria sachê	BISCOITO / TIPOBISCOITO / BOLACHA, TIPO: RECHEIO / SABOR:MAIZENA TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G(ID - 178413)	sachê 9g	72000	7200	79200
Canela em pó	CONDIMENTO, TIPO: CANELA APRESENTAÇÃO: PÓ Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser em embalagem de 30g. (ID- 5240)	Embalagem 30g	360	12	372
Chá de camomila	CHA, SABOR: CAMOMILA FORNECIMENTO: N/A (ID - 3984). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	720	96	816
Chá de erva cidreira	CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID - 59662). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	720	96	816
Chá de erva doce	CHA, SABOR: ERVA DOCE FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES (ID - 59663). Complemento do item: Apresentação: saquinho de 1g. OBS: Cotação e fornecimento: caixa com 10 sachês	caixa com 10 und	720	96	816
Creme de arroz	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREMEDE ARROZ, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200 G (ID - 78307)	pacote 200g	720	48	768
Farinha aveia	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR (ID - 137248)	pacote 500g	720	31,68	751,68
Farinha láctea	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMP: N/A, FORN: ACONDIC. EM EMBAL. C/ NO MÍNIMO 300G (ID - 55572)	embalagem 360g	276	0	276
Gelatina comum	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A (ID - 8135). Complemento do item: A cotação e fornecimento deverá ser cotado em embalagem de 20-30g	embalagem 30g	2400	240	2640
Gelatina diet	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G (ID - 121669). UND 3.120 Complemento do item: devido às alterações do mercado, poderá ser aceita a gramatura entre 10 e 12g.	embalagem 12g	1920	144	2064
Geleia comum	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: ,ACUCAR FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS (ID - 65004)	sachê 15g	46800	2160	48960
Geleia diet	GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15GRAMAS (ID - 57069)	sachê 15g	25500	1500	27000
Iogurte natural desnatado	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: ,NATURAL FORMULACAO: ,DES NATADO FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155982)	embalagem média 170g	3600	720	4320

iogurte morango diet sem lactose	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: DIET - SEM ,ACUCAR - ZERO LACTOSE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 170 G (ID - 180930) Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	embalagem média 170g	14400	384	14784
iogurte morango	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO FORMULACAO: ,TRADICIONAL FORNECIMENTO: 180 ML (ID - 99424). Complemento do item: poderá ser considerado para fins de cotação e fornecimento a faixa de 170~180g	embalagem média 170g	34560	2400	36960
iogurte natural	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: NATURAL , FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G (ID - 155981)	embalagem média 170g	2700	360	3060
Leite de coco	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: , CATEGORIA: N/A, COCO VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml (ID - 59602). Complemento do item: poderá ser cotado em fornecido em embalagem plástica ou vidro.	garrafa 500mL	408	48	456
Leite Desnatado	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM , TIPO: INSTANTANEO, PO CATEGORIA: , DESNATADO VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 300 G (ID - 77101)	embalagem 300g	840	162	1002
Leite sem lactose	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: , VITAMINA: N/A, ZERO LACTOSE PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK (ID - 154857)	tetrapack 1 litro	1296	120	1416
Macarrão padre nosso	MACARRAO, TIPO: , PADRE NOSSOMASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G (ID - 137321)	pacote 500g	720	12	732
Manteiga s/ sal	MANTEIGA, SAL: , SEM SAL COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G (ID - 77107)	sachê 10g	93600	3600	97200
Mucilon	MUCILAGEM BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLUTÉN, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G (CAT/MAT 256589)	embalagem 400g	180	0	180
Pão de forma	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G (ID - 56125)	embalagem 500g	1800	192	1992
Pão de forma Integral	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL, RECHEIO: SEM FATIADO RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G (ID - 121049)	embalagem 450g	720	60	780
Requeijão	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G (ID - 99411)	sachê 18g	27000	2160	29160

Requeijão LIGHT	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200*250G (ID - 180756)	embalagem 200g	240	108	348
Ricota	QUEIJO, TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO (ID - 59640)	kg	288	96	384
Suco de caju	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFACOM 500ML (ID - 57126	garrafa 500mL	2400	228	2628
Suco cx sabor caju	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64937). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior.	embalagem 200mL	1440	144	1584
Suco de maracujá	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML (ID - 94581)	garrafa 500mL	1920	180	2100
Suco cx sabor maracujá	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML (ID - 64938). Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior	embalagem 200mL	1440	144	1584
Suco cx sabor uva	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA (ID - 64936). TETRAPACK 200ML Complemento do item: poderá ser considerado para cotação e fornecimento o "néctar de fruta", com 10% de polpa de fruta ou superior.	embalagem 200mL	1440	144	1584
Torrada sachê	TORRADA, TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G (ID - 99487)	sachê 15g	28800	4896	33696
Torrada integral sachê	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUTEN EM PO, FECULA DE MANDIOCA E LECITINA DE SOJA., FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 g (ID - 99488)	sachê 15g	13536	1440	14976

## ANEXO IX

### QUESITOS SANITÁRIOS

Outro ponto de suma importância são exigências sanitárias referentes aos gêneros alimentícios. Deverão ser observadas as premissas descritas na RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, e da Resolução SMG “N” nº 693 de 17 de agosto de 2004, que dispõe sobre o licenciamento de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.

Acrescenta-se que os estabelecimentos de produtos de origem animal deverão estar consonantes com o disposto no decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Tais produtos deverão possuir Selo de Inspeção Federal ou Estadual (SIF ou SIE), em conformidade com a Lei Federal n 7.889, de 23 de novembro de 1989, a qual atribuiu aos estados e municípios a competência pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos e subprodutos de origem animal.

Além das supracitadas legislações, deve-se cumprir as exigências relacionadas ao transporte de alimentos, conforme orienta a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução SMG “N” nº 604, de 11 de setembro de 2002.

**Para os produtos perecíveis, de origem animal:** Em consonância com as legislações sobreditas, os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículo fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas ou apoiados em estrados ou paletes. Para os produtos resfriados e refrigerados, será necessário veículo refrigerado (isotérmico com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto tendo uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C), em bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim como forma de controle e garantia da qualidade dos alimentos, com termômetros em perfeitas condições de funcionamento, estrados, prateleiras, caixas, ganchos removíveis para facilitar a limpeza e desinfecção. Sendo alimentos perecíveis, a distância pode comprometer a integridade dos mesmos quando não acondicionados na temperatura adequada (conforme tabela abaixo) em virtude do tempo gasto no transporte, levando a variação de temperatura e favorecendo a multiplicação bacteriana. As técnicas de preservação têm por objetivo manter, durante o maior tempo possível, as qualidades sanitárias do alimento reforçando os efeitos pelo tratamento empregado, e as principais medidas são: higiene, manipulação, agentes físicos ou químicos, embalagem, armazenamento e transporte. O binômio tempo x temperatura é comumente utilizado como processo de conservação, e a determinação de cada um deles depende dos efeitos que o calor seja capaz de exercer sobre o alimento.

**Temperatura do alimento e veículo de transporte de gêneros alimentícios resfriados de origem animal.**

<b>QUANTO AO PRODUTO</b>	<b>TEMPERATURA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
REFRIGERADOS  (frios, requeijão, iogurtes, queijos)	Até +4°C	Tolerância de até +7°C

**Para os pães e os produtos não perecíveis:** Estes deverão ser transportados em veículo fechado, com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim. Devem ser transportados em caixas plásticas vazadas e apoiados em estrados ou paletes.

**Para os produtos de Hortifruti:** Estes deverão ser entregues em perfeito estado de maturação e conservação, adequado para o consumo humano, apresentando tamanhos uniformes, não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do Policial Militar. Os legumes devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, de primeira e boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentar coloração e tamanhos uniformes. Apresentados para consumo, devem estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, sabor próprios da variedade e espécie. As frutas devem ser de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As verduras devem ser frescas, folhas verdes e sem traços de descoloração nas folhas e não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Isenta de umidade externa (aspecto gosmento) e de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto.

**Para as Bebidas:** Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações, em quantitativos, tipos, tamanhos e em perfeito estado de conservação, sem danificação da embalagem por qualquer lesão de origem física ou mecânica que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do Policial Militar. Estas deverão estar devidamente vedadas e acondicionadas em embalagens plásticas ou em engradados vazados devidamente higienizados, para garantir a qualidade do produto no momento do transporte em veículo fechado com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.